

REGULAMENTO INTERNO
ASSOCIAÇÃO TRILHO DA CIÊNCIA

Versão 1, 18 de junho de 2026

Artigo 1.º

Objeto

O presente Regulamento Interno estabelece normas complementares de organização e funcionamento da Associação Trilho da Ciência, em conformidade com os respectivos Estatutos e demais legislação aplicável.

Artigo 2.º

Âmbito de aplicação

O presente Regulamento aplica-se à atividade da Associação Trilho da Ciência e aos seus órgãos sociais, associados, colaboradores, prestadores de serviços e voluntários.

Artigo 3.º

Articulação com os Estatutos

1. O presente Regulamento complementa os Estatutos da Associação Trilho da Ciência.
2. Em caso de conflito entre o presente Regulamento e os Estatutos, prevalecem os Estatutos.
3. Em tudo o que não se encontre previsto no presente Regulamento, aplicam-se os Estatutos e a legislação em vigor.

Artigo 4.º

Documentação institucional

1. A Associação mantém atualizados os documentos institucionais relevantes para o seu funcionamento.
2. A Associação assegura a conservação e arquivo da documentação legalmente exigida, incluindo atas, relatórios de atividades, relatórios e contas e demais documentos institucionais.

Artigo 5.º

Transparência

A Associação promove a transparência da sua atividade através da disponibilização pública dos documentos e informações cuja divulgação seja exigida por lei ou considerada relevante para a prossecução da sua missão.

Artigo 6.º

Colaboradores e voluntários

Os colaboradores, prestadores de serviços e voluntários da Associação devem atuar de acordo com os seus fins estatutários e cumprir os regulamentos, políticas e procedimentos internos aplicáveis.

Artigo 7.º

Proteção de crianças e jovens

A Associação promove a proteção, o bem-estar e a segurança das crianças e jovens envolvidos nas suas atividades, adotando as medidas e procedimentos internos considerados adequados para esse efeito.

Artigo 8.º

Ética e integridade

A Associação promove uma cultura de ética, integridade, respeito, responsabilidade e cooperação no desenvolvimento das suas atividades e relações institucionais.

Artigo 9.º

Normas complementares

A Direção pode aprovar políticas, códigos de conduta, procedimentos e outros documentos internos que considere necessários ao adequado funcionamento da Associação e ao desenvolvimento das suas atividades, nos termos dos Estatutos.

Artigo 10.º

Casos omissos

Os casos omissos no presente Regulamento são resolvidos pela Direção, sem prejuízo do disposto nos Estatutos e na legislação aplicável.

Artigo 11.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento Interno entra em vigor após a sua aprovação pela Assembleia Geral da Associação Trilho da Ciência.